



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO Nº 028/2020 A SER CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS
QUE INDICAM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito **MANOEL CARLOS ANTUNES**, portador da carteira de identidade nº.3095007-SSP/PA, inscrito no CPF nº 062.727.702-00, residente e domiciliado no município de Juruti, doravante denominado **CONVENIADO**, acordam e ajustam celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Portaria nº. 1833/2020-GP, publicada no Diário de Justiça de 04/09/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Convênio entre os partícipes, a Implantação e implementação da Central de Digitalização da Comarca de Ananindeua, com vistas a digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente na Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.2 – Implantação da Central de digitalização e virtualização de processos judiciais da Região Metropolitana de Belém - Comarca de Ananindeua, por meio de ajustes firmados entre este TJPA e o Município de Ananindeua, tornando mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas, otimizando a tramitação processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – Compete ao Tribunal de Justiça - TJPA:

3.1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

3.1.2 – Disponibilizar espaço no Fórum da Comarca de Ananindeua, destinado a Central de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais do 1º grau;

3.1.3 – Designar equipe de trabalho e seu respectivo Coordenador, para a gestão e execução das etapas de digitalização Processual;

3.1.4 – Providenciar a aquisição dos móveis e equipamentos necessários à implantação da Central de digitalização;

3.1.5 – Executar o objeto deste Convênio conforme previsto no Plano de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.2 – Compete ao Município de Ananindeua:

3.2.1 – Disponibilizar mão de obra para auxílio na digitalização e higienização dos documentos a serem digitalizados, conforme quantitativo estabelecido no plano de trabalho.

3.2.2 – Custear as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra colocada a disposição da central de digitalização e virtualização instalada na Comarca de Ananindeua, arcando com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano e 4 (quatro) meses, contando a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante acordo entre os partícipes, que deverá ser formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFETIVAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO

5.1 – A efetivação da disponibilização da mão de obra dar-se-á por ato exarado por Chefe do Poder Executivo, na qual constará o ônus da disponibilização e o período, o qual não poderá ultrapassar 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 – Em nenhuma hipótese, a disponibilização da mão de obra entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o TJPA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO

7.1 – A coordenação do presente Convênio será exercida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cada partícipe indicará servidor de seu quadro, que será responsável pela fiscalização do presente convênio.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSO FINANCEIROS

9.1 – O presente Convênio não envolve a transferência de recursos financeiros, entre os partícipes.

9.2 – Os recursos do Município de Ananindeua para o cumprimento das suas obrigações do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

- Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
- Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
- Funcional Programática: 0412200122006 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;
- Natureza das Despesas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- o 319011 Vencimento e Vantagens Fixas
- o 319013 Contribuição Previdenciária (INSS)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 – Casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 – Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão ser alteradas através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO:

12.1 – Os partícipes declaram e garantem de forma recíproca que não ofereceram, receberam, pagaram, deram ou autorizaram o pagamento ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer valor em dinheiro, presente ou qualquer outro bem de valor para servidor público, de modo a: i) influenciar, induzir, fazer ou deixar de fazer qualquer ato ou decisão que violem aos deveres e obrigações legais que decorrem das leis que regulamentam a administração pública; ii) obter qualquer tipo de vantagem indevida, caracterizadora de ilícito civil, penal e administrativo; iii) utilizar a influência em razão do cargo público dentro da estrutura interna para afetar ou influenciar qualquer decisão tomada para a formalização do presente termo de convênio e iv) proporcionar um ganho ou benefício pessoal ilegal para agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito por quaisquer dos PARTICÍPES, mediante comunicação por escrito, caso qualquer deles:

13.1.1 – Descumpra qualquer cláusula deste Termo de Convênio e não tome medidas para corrigir ou remediar o descumprimento no prazo estipulado pela parte prejudicada, desde que não caracterizado caso fortuito ou força maior;

13.1.2 – Ceda total ou parcialmente obrigação ou direito estabelecido no presente instrumento sem autorização prévia e por escrito da outra parte.

13.1.3 – A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, operando de pleno direito, mediante notificação prévia de no mínimo 15 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – O presente convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS.

15.1 – Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, a exemplo do Plano de Trabalho, Ata de Reunião, atos ordinatórios (memorandos, ofícios), e-mails, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONCEDENTE, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 – O presente TERMO DE CONVÊNIO não é efetuado em caráter de exclusividade ou limitação de ação, não impedindo qualquer das partes de firmar acordos semelhantes com terceiros;

16.2 – As notificações, comunicações ou informações entre as partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

16.3 – O não exercício, pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste instrumento, ou mesmo na legislação aplicável, ao tempo e modo previstos neste Termo de Convênio, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia a outra parte;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 09 de dezembro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARÁ

MANOEL CARLOS ANTUNES

PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Testemunhas:

Nome: Natalia Barballe
CPF nº 002.813.162-28

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO DE NORONHA TAVARES			C.P.F. 063.560.012-91	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 1334410 SEGUP/PA	CARGO Desembargador Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA
ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananindeua			C.G.C./C.N.P.J. 05.058.441/0001-68	
ENDEREÇO Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro: Centro, Ananindeua/PA				
NOME DO RESPONSÁVEL MANOEL CARLOS ANTUNES		C.P.F. 062.727.702-00	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3095007-SSP/PA	CARGO Prefeito Municipal

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA "CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO 1º GRAU – RMB - COMARCA DE ANANINDEUA".	PERÍODO DE EXECUÇÃO Dezembro de 2020 a Abril de 2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implantação e implementação da Central de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais do 1º grau da Região Metropolitana de Belém - Comarca de Ananindeua.	
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS • GERAL:	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Conversão de todos os processos físicos para o meio digital e a migração respectiva ao PJE.

• **ESPECÍFICOS:**

1. Otimizar a tramitação processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;
2. Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com meio ambiente;
3. Digitalizar todos os processos físicos;
4. Celeridade processual.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Princípio Constitucional da eficiência é um marco na gestão pública e a sua implementação constitui-se em um referencial de embasamento para tornar a administração pública moderna e voltada para gestão por resultados. Neste sentido, se faz necessária uma visão sistêmica de atuação do Estado no contexto de atender as necessidades dos cidadãos. Sendo assim, a parceria, através de convênio junto a Prefeitura Municipal se torna necessária frente aos objetivos institucionais de atendimento ao cidadão-cliente das políticas públicas, bem como para a entrega de produtos e serviços com qualidade. Neste sentido, a Comarca de Ananindeua e a Prefeitura Municipal de Ananindeua se alinham ao princípio da eficiência, e irão realizar o convênio, com o escopo de implantar a Central de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais do 1º grau da Região Metropolitana de Belém, sendo uma das unidades integrantes do sistema a Comarca de Ananindeua, que será responsável pela digitalização e virtualização de todos os processos físicos na área de abrangência da referida central: Ananindeua, Benevides (RMB), Marituba (RMB), Santa Bárbara (RMB), Santa Izabel (RMB), Região da Alça Viária, conforme definido na Portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nº 1883/2020, de 03 de setembro de 2020, que se efetivará em parceria entre a Comarca e o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme reuniões de trabalho que culminaram com a formalização deste instrumento de convênio.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Digitalizar 100% processos físicos das Varas das Comarcas de: Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara, Santa Izabel e Comarcas da Região da Alça Viária.

• **Resultados Esperados**

- Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;
- Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. ORÇAMENTO

Os recursos para a execução do presente termo de cooperação técnica correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, destacando-se, para tanto, que as obrigações assumidas pelo Município correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete.

5. METODOLOGIA

Será instalada a Central de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais de 1º grau da Região Metropolitana de Belém – Comarca de Ananindeua, criada por meio da Portaria 1883/2020 – GP, através da qual serão adotados os procedimentos de digitalização e virtualização dos processos por etapas. Haverá uma equipe de trabalho específica com uma coordenação que ficará responsável por gerir todas as etapas de digitalização e migração processual, em consonância com o cronograma das varas que irão ser abrangidas pelo projeto.

Para realizar o projeto, a Comarca de Ananindeua irá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que cederá: 06 (seis) servidores do município de Ananindeua, para auxiliar na coleta e digitalização dos processos do Município de Ananindeua; o Convênio é necessário para a concretização das atividades primordiais de higienização e digitalização dos processos físicos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Projeto de digitalização																			
ANOS	2020			2021												2022			
MESES	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abril	maio	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abril
Assinatura do Convênio			X																
Compra de Equipamentos	X																		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Treinamento Pessoal			X																
Inauguração da Central	X																		
Atividades de Digitalização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DO GASTO	VALOR
Órgão	02 Gabinete do Prefeito	-	-
Unidade	01 Gabinete do Prefeito	-	-
Funcional Programática	0412200122006 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	-	-
Natureza das Despesas	319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	Pessoal	R\$ 7.801,52
	319013 Contribuição Previdenciária	INSS	R\$ 599,61
TOTAL			R\$ 8.401,13



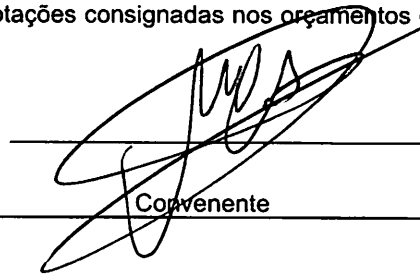
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a (Prefeitura Municipal de Ananindeua), para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

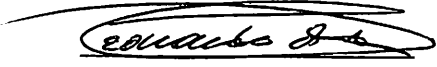
Pede deferimento

Local e Data



Convenente

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

_____	Aprovado	
Local e Data		Concedente

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 044/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.767/0005-15, e Inscrição Estado nº. 083.327.90-8// Objeto do Contrato: O Presente instrumento tem por objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TJPA, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste contrato e seus Apensos, que são partes integrantes deste instrumento e na proposta comercial, independentemente de transcrição// Origem: Adesão Pregão Eletrônico 034/2019-Marinha do Brasil; Adesão à Ata de Registro de Preços 011/2020, oriunda do Pregão 23/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Processo TRT8ª 3062/2020), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2020/02917//Valor do Contrato: R\$ 2.100.000,00 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.126.1417.8651, 02.126.1417.8652, 02.126.1417.8653; Elemento de despesa 44.90.52// Vigência: 42 meses, a contar da publicação no DOE/PA// Data da assinatura: 04/12/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 610497

Extrato do Contrato nº.40/2020/TJ-PA //Partes: TJPA e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.059.613/0001-18. // Objeto do Contrato: a prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo o fornecimento da solução de rede privada de dados, o gerenciamento proativo, manutenção, suporte técnico e licenças de uso de sistemas globais para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, com o intuito de proporcionar maior celeridade de segurança na transmissão das informações entre as unidades judiciárias// Origem: Dispensa de Licitação nº. 021/2020 - TJPA, com fundamento no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal 8.666/93// Vigência 48 meses: 1º de dezembro de 2020 e término em 1º de dezembro de 2024// Valor do Contrato: R\$ 10.286.582,88 (dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) refere-se a custos fixos com pagamentos mensais e, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) refere-se a custos variáveis. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651, Natureza de Despesa: 339040, Fonte de Recurso: 02.126.1417.8651// Data da Assinatura: 1º/12/2020// Representante do Contratante: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 608992

Extrato de Contrato nº. 046/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa OBJECTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.735.236/0001-92// Objeto do Contrato: O Presente instrumento tem por objeto a aquisição de Solução de Certificação Digital, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Pará// Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços 024/2020, oriunda do Pregão nº 68/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2020/01874//Valor do Contrato: R\$ 24.500,00 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.126.1417.8651, 02.126.1417.8652, 02.126.1417.8653; Fonte de Recursos: 0118; Natureza da Despesa: 33.90.30// Vigência: 36 meses, a contar da assinatura, início em 10/12/2020 e término em 10/12/2023// Data da assinatura: 10/12/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 610759

Extrato de Contrato nº. 043/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº. 37.131.927/001-70// Objeto do Contrato: a aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) Computadores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato// Origem: adesão a Ata de Registro de Preços 002/2020, oriunda do Pregão 012/2019 realizado pelo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nos autos do Processo Administrativo nº. 00135.214565/2019-65 (SIGA-DOC TJPA - PA-PRO-2020/02916 -Processo de Adesão.) //Valor do Contrato: R\$ 2.401.080,00 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651, 02.126.1417.8652, 02.126.1417.8653; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 0318// Vigência: 12 meses, Início: 04/12/2020 a 04/12/2021// Data da assinatura: 04/12/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 610727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/TJPA/2020

Acolho julgamento do pregoeiro, corroborado pela manifestação da Divisão de Acompanhamento, em relação a PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/TJPA/2020, cujo objeto é a concessão administrativa de espaço público, visando à exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de lanches e refeições do tipo self-service, por peso, nas dependências do Fórum de Ananindeua, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela concessão do espaço, em favor da empresa WANDEMBERG DE FREITAS NOGUEIRA ME (CEARÁ CARNES). Nesse sentido, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, para os devidos fins. Belém, 09 de dezembro de 2020. Belém, 09 de dezembro de 2020.

Protocolo: 610972

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem atualizar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº. 085/2018, formalizado com a empresa PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.626.290/0008-06, conforme previsto no Termo de Referência da contratação, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO ATUAL
085/2018	PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Fábio Yu Nagahama, matrícula 116666.

Belém, 09 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 610852

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2020/O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem atualizar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº. 039/2020, formalizado com a empresa SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.284.403/0001-75, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO ANTERIOR	FISCAL TÉCNICO ATUAL
039/2020	SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI	Selma Lídia Azevedo Lobato - Mat: P466535	José Luiz Sarmento de Araujo - Mat: P406720

Belém, 10 de dezembro de 2020

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 610847

CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº. 028/2020-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará a PREFEITURA DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68// Objeto: conjugação de esforços para a implantação e implementação da Central de Digitalização da Comarca de Ananindeua, com vistas a digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente na Comarca. // Dos recursos financeiros: O presente Convênio não envolve a transferência de recursos financeiros, entre os participantes. // Os recursos do Município de Ananindeua para o cumprimento das suas obrigações do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02 Gabinete do Prefeito; Unidade: 01 Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 0412200122006 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos; Natureza das Despesas: 319011 Vencimento e Vantagens Fixas; 319013 Contribuição Previdenciária (INSS).// Vigência: 1 ano e 4 meses, Início: 09/12/2020 e término em 09/04/2022// Data da assinatura: 09/12/2020// Responsável pela assinatura: LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 610490

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 032/2020/TJPA - Pregão nº 061/2020/TJPA// Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preço para a eventual aquisição de móveis para salas de depoimento especial e utensílios diversos fracionados em outros certames em 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. //Empresa: L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.991.432/0001-19, com sede na cidade de Belém Estado do Pará, à Av. Alcindo Caelela, nº 1264, Edifício Empire Center; sala 106, bairro: Nazaré, CEP: 66.040-